

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO
DO MARANHÃO
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO – AREC
EDITAL N. 007/2012 – FAPEMA

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTEC, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no Maranhão nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no Maranhão, incluindo Congressos, Seminários, Workshops, e similares de âmbito Internacional, Nacional, Regional e Local.

2 DEFINIÇÕES E FAIXAS

As propostas serão apoiadas de acordo com as faixas a seguir:

2.1 ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL: evento científico, tecnológico e/ou de inovação regular, com abrangência e repercussão internacional, que tenha como objetivo interação de alunos pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa maranhenses com instituições e pesquisadores de outros países.

2.2 ABRANGÊNCIA NACIONAL: evento científico, tecnológico e/ou de inovação regular, com abrangência e repercussão nacional, que tenha como objetivo interação de alunos e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa maranhenses com instituições e pesquisadores de outros estados do Brasil.

2.3 ABRANGÊNCIA REGIONAL: evento científico, tecnológico e/ou de inovação regular, com abrangência e repercussão regional, que tenha como objetivo interação de alunos e pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa maranhenses com instituições e pesquisadores de outros estados da região norte e nordeste.

2.4 ABRANGÊNCIA LOCAL: evento científico, tecnológico e/ou de inovação e/ou tecnológico, com abrangência e repercussão estadual ou municipal, que tenha como objetivo interação de alunos e pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa maranhenses.

2.5 FAIXAS:

Faixa	Abrangência	Características	Valor máximo (R\$)
FAIXA A	Internacional	Evento com a participação de pesquisadores de outros países e abrangência internacional	50.000,00
FAIXA B	Nacional	Evento com a participação de pesquisadores de diferentes estados do Brasil e abrangência nacional	30.000,00
FAIXA C	Regional	Evento com a participação de pesquisadores de diferentes estados da região norte e nordeste e abrangência regional	20.000,00
FAIXA D	Local	Evento com participação de pesquisadores maranhenses e abrangência local	6.000,00

2.6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE/COORDENADOR:

2.6.1 O Proponente da proposta será o Coordenador e responsável pela utilização dos recursos, bem como pela prestação de contas final à FAPEMA.

2.6.2 Em hipótese alguma haverá apoio para coordenador que esteja inadimplente junto à FAPEMA;

2.6.3 O coordenador deverá possuir vínculo formal com instituição de ensino e/ou pesquisa sediada no Estado do Maranhão.

2.6.4 O coordenador deverá necessariamente ter o título de doutor para solicitações nas faixas A, B e C. Na faixa D fica mantida apenas a necessidade de vínculo formal com instituição de ensino e/ou pesquisa sediada no Estado do Maranhão.

2.6.5 O proponente deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e estar cadastrado no Sistema Patronage da FAPEMA.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2012	DATA
Recebimento de propostas <i>on line</i>	A partir de 15/03/2012
Data limite para envio da Proposta <i>on line</i>	18/05/2012
Data limite para recebimento da documentação impressa	21/05/2012
Divulgação dos Resultados	A partir de 22/06/2012
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 02/07/2012
EVENTOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013	DATA
Recebimento de propostas <i>on line</i>	A partir de 16/07/2012
Data limite para envio da Proposta <i>on line</i>	05/10/2012
Data limite para recebimento da documentação impressa	08/10/2012
Divulgação dos Resultados	A partir de 09/11/2012
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 26/11/2012

4 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este Edital serão de **até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, oriundos da FAPEMA para Realização de Eventos no segundo semestre de 2012 e no primeiro semestre de 2013.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Passagens

Compreende despesas com aquisição de passagens (aéreas e/ou terrestres). As passagens poderão ser nacionais e/ou internacionais, desde que sejam usadas exclusivamente por convidados conferencistas ou coordenadores de sessões e debates.

5.2 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Compreendem as despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como:

- a) Serviços de mídia impressa e eletrônica (confecção de CD/DVD contendo os anais, e material gráfico para divulgação do evento como: *banners* e faixas de divulgação, *folders* e cartazes, convites);
- b) Certificados, crachás, pastas para os participantes e/ou qualquer outro item relativo à atividade de divulgação técnica do evento;

- c) Locação de veículos para transporte de pessoal para atender atividades relacionadas ao evento;
- d) Despesas com hospedagem;
- e) Despesas com equipe de apoio, com contratação provisória;
- f) As demais despesas realizadas, a título de contrapartida, deverão estar detalhadas na proposta apresentada à FAPEMA, bem como a solicitação de auxílio a outras agências de fomento.
- g) Despesas com coquetel e ou *coffee-break*, desde que não excedam 10% do montante total solicitado.

5.3 Não serão permitidas despesas com:

- a) Ornamentação, jantares, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) Obras civis, instalações, mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição executora;
- c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- d) Pagamento de taxas de administração ou gestão a qualquer título;
- e) Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- f) Aquisição de equipamentos e material permanente.
- g) Não serão aceitas na prestação de contas passagens emitidas com programas de milhagem.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Todo o material de divulgação dos eventos apoiados deverá, obrigatoriamente, incluir o nome da FAPEMA e do governo do Estado do Maranhão.

6 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto e encaminhadas à FAPEMA por intermédio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.fapema.br/patronage.

6.2 Documentação impressa deverá ser, obrigatoriamente, encaminhada por correio com aviso de recebimento ou entregue no Setor de Protocolo na FAPEMA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DO MARANHÃO - FAPEMA

Av. Beira Mar, 342 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-070

Edital de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos - AREC

6.3 Os seguintes arquivos devem ser anexados ao formulário eletrônico: projeto do evento idêntico à cópia impressa, orçamento detalhado, currículo modelo Lattes do proponente. Todos os documentos anexados deverão ter formato PDF.

6.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.

6.5 Não serão aceitas propostas idênticas enviadas por dois coordenadores diferentes e nem proposta relativas a eventos já apoiados no edital AREC 08/2011.

6.6 Todos os documentos anexados ao formulário eletrônico (item 6.3), devem também ser encaminhados impressos à FAPEMA:

- a) Formulário eletrônico de solicitação (<http://www.fapema.br/patronage>) devidamente preenchido e assinado pelo coordenador da proposta e pelo responsável da instituição de vínculo do coordenador;
- b) Ofício de solicitação à Presidência da Fapema, assinado por uma das seguintes autoridades: pró-reitor, diretor de centro, diretor de curso, coordenador de pesquisa evidenciando a relevância do evento, tendo em vista a socialização dos conhecimentos produzidos por pesquisas;
- c) Projeto do evento e orçamento detalhado idêntico ao anexado ao formulário eletrônico;
- d) Currículo do coordenador do projeto, no formato Lattes (CNPq) atualizado, relativo aos últimos 3 anos;
- e) Cópia de RG e do CPF,

IMPORTANTE: A falta de qualquer documento listados no item 6 e seus respectivos subitens, acarretará na eliminação da proposta.

8 DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS A FAPEMA APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Comprovante da conta corrente no Banco do Brasil em nome do proponente e comprovante de residência;

8.2 Termo de outorga assinado, em até 15 dias após a divulgação do resultado no portal da FAPEMA.

9 ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Etapa I: Enquadramento

Essa etapa, de caráter eliminatório, compreende a análise das propostas, observando o atendimento a todas as exigências do presente Edital. O enquadramento será realizado por

técnicos da FAPEMA. A ausência ou insuficiência de documentos e informações resultará na desclassificação da proposta. Também serão eliminadas automaticamente propostas idênticas ou para o mesmo evento, oriundas de coordenadores diferentes, ou submetidas fora do prazo (CRONOGRAMA item 3).

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância

Nessa etapa será avaliada a relevância do Evento, o mérito científico da proposta e os resultados esperados. A emissão de parecer será feita por consultores *ad hoc*.

9.3 Etapa III: Homologação do Resultado

As propostas recomendadas serão submetidas à apreciação do Comitê de Julgamento, especialmente constituído para esse edital, composto por pesquisadores e membros do comitê de assessoramento da FAPEMA

Após a deliberação do comitê de julgamento caberá a Diretoria Executiva da FAPEMA a decisão final e homologação. Os resultados serão publicados no portal da FAPEMA no endereço eletrônico www.fapema.br e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

CRITÉRIO	NOTA
Mérito e relevância.	0 a 10
Contribuição do conhecimento e da tecnologia para o desenvolvimento local	0 a 10
Contribuição para a divulgação e popularização da ciência no Estado do Maranhão	0 a 10
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	0 a 10
Resultados esperados.	0 a 10

11 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

11.1 Contratação e assinatura do Termo de Outorga

As propostas aprovadas serão contratadas como auxílio individual, em nome do solicitante que deverá ser o coordenador da proposta, assumindo os seguintes compromissos:

- a)** Ser responsável por todas as obrigações contratuais e pela boa aplicação do recurso público
- b)** Permitir que a FAPEMA, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações.
- c)** Apresentar a prestação de contas nos prazos e nos moldes estabelecidos no Termo de Outorga de acordo com o manual de Prestação de Contas da FAPEMA e obedecendo a legislação vigente;

d) Realizar o evento segundo o cronograma aprovado e no semestre proposto, não sendo permitida a alteração fora do semestre e/ou do ano aprovado;

e) Qualquer alteração após a aprovação da proposta (local de realização do evento, programação, período e orçamento), o coordenador deverá solicitar autorização, por escrito, à Presidência da FAPEMA, acompanhada de justificativa, no mínimo 30 dias antes do período previsto no cronograma de execução.

11.2 Não será permitida a substituição do Coordenador do Evento. Quaisquer outras eventualidades que surgirem estarão sujeitas à análise e decisão da FAPEMA.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A Prestação de Contas Final deverá ser feita pelo Coordenador, com apresentação de comprovantes de despesas originais, de acordo com o estabelecido nas Normas Contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPEMA e de acordo com o Termo de Outorga.

12.2 No Relatório Técnico Final deverão constar todos os dados relativos ao desenvolvimento do evento, o registro de todas as ocorrências que afetaram, positiva ou negativamente, a sua organização e a sua execução, além do material utilizado na divulgação do evento, livro de resumos, CDs, número de inscritos, nome dos palestrantes, materiais e informações relevantes.

13 RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido à Presidência da FAPEMA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados na página da Fundação

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a FAPEMA, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os organizadores obrigam-se a registrar, em destaque, seja no local do evento, nos materiais de divulgação, em qualquer forma de divulgação e na edição de Anais, o nome da FAPEMA e a marca do Governo do Estado do Maranhão.

14.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Auxílios da FAPEMA, fone (98) 2109-1441 ou pelo e-mail auxilios@fapema.br.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMA.

São Luís, 12 de março de 2012.

Rosane Nassar Meireles Guerra
Diretora - Presidente da FAPEMA